

LEI Nº 1.190/02

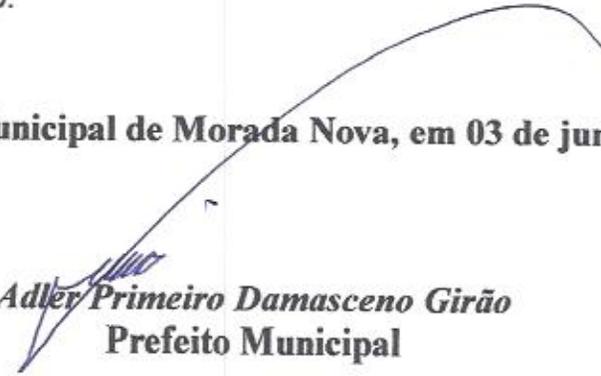
Denomina de rua ADOLFO TOMÁZ DO NASCIMENTO, a rua que indica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica denominado de rua **ADOLFO TOMÁZ DO NASCIMENTO**, o trecho que indica-se ao Oeste na rua Alice Tomáz do Nascimento, sendo paralela ao Sul com a Vila sem denominação, ao Leste com a Entrada dos banhos e ao Norte com a Vila do Colégio, a rua ora denominada e as demais citadas encontram-se localizadas no povoado de Patos, em Aruaru, Distrito deste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 03 de junho de 2002.


Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1128
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4